



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

ATO DECISÓRIO CEEA/CONSUNI/UFOP Nº 096, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

A CÂMARA DE ENSINO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E AÇÕES AFIRMATIVAS - CEEA, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a deliberação extraída de sua 18ª Reunião Ordinária, realizada no dia 02 de junho de 2022,

DECIDE

Art. 1º Aprovar o Termo de Apostilamento nº 01 do EDITAL PROGRAD/CPS Nº 009, de 17 de junho de 2021 - Edital Normativo do Processo Seletivo para Reingresso de Estudantes Egressos dos Bacharelados Interdisciplinares nos Cursos de Graduação de Formação Profissional da UFOP 2021, Processo 23520.005418/2021-72, conforme anexo.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor a contar de 02 de junho de 2022, justificado pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

ADMA KÁTIA LACERDA CHAVES

Presidente da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO EDITAL PROGRAD/CPS nº. 009, de 17 de junho de 2021,

EDITAL NORMATIVO DO PROCESSO SELETIVO PARA REINGRESSO DE ESTUDANTES EGRESSOS DOS BACHARELADOS INTERDISCIPLINARES NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL – UFOB 2021

A Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, no uso de suas atribuições legais, torna público o seguinte apostilamento no Edital PROGRAD/CPS nº 09/2021 de 17 de junho de 2021, Edital Normativo do PROCESSO SELETIVO PARA REINGRESSO DE ESTUDANTES EGRESSOS DOS BACHARELADOS INTERDISCIPLINARES NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL – UFOB 2021 para ingresso em cursos de graduação desta universidade, a princípio, nos semestres 2021.1 e 2021.2, considerando a necessidade de regulamentar o semestre de ingresso referente ao curso de Direito, cujos ingressantes iniciariam seus estudos no semestre letivo 2021.2, previsto para ocorrer no ano de 2022, mas que foi suprimido conforme a Agenda Acadêmica 2022 aprovada pela Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas – CEEA, conforme ATO DECISÓRIO CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 079, de 08 de dezembro de 2021, publicado na Edição nº 180 do Boletim de Serviços da UFOB, no dia 14 de dezembro de 2021:

1. Faz a seguinte alteração em todo o Edital:

Onde se lê: “2021.2”

Leia-se: “2022.1”.

2. Faz a seguinte alteração no item 1:

Onde se lê: “no primeiro e no segundo semestre letivo de 2021, (...)”

Leia-se: “no primeiro semestre letivo de 2021 e no primeiro semestre letivo de 2022”.

3. Faz a seguinte alteração no subitem 1.1.1:

Onde se lê: “O I Semestre Letivo de 2021 (2021.1)”

Leia-se: “O primeiro semestre letivo de 2021 (2021.1)”.

4. Faz a seguinte alteração no subitem 1.1.2:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

Onde se lê: “O início do II Semestre Letivo de 2021 (2021.2), será definido posteriormente em Agenda Acadêmica e será divulgado no site deste processo seletivo (www.ufob.edu.br/selecaoebi).

Leia-se: “A data de início do primeiro semestre letivo de 2022 (2022.1), que é o período de ingresso de candidatas(as) selecionados(as) e matriculados(as) no curso de Direito por meio deste processo seletivo, é dia 07/03/2022, conforme a Agenda Acadêmica 2022 (disponibilizada no site <https://www.ufob.edu.br/ensino/agenda-academica>)”.

5. Acrescenta ao subitem 1 o subitem 1.2 com as seguinte redação:

“1.2 Em decorrência do ATO DECISÓRIO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 079, de 08 de dezembro de 2021, publicado na Edição nº 180 do Boletim de Serviços da UFOB, no dia 14 de dezembro de 2021, que aprovou a Agenda Acadêmica 2022, determinando o semestre letivo posterior ao 2021.1 (SLE III de 2021), finalizado em 23/12/2021, como semestre letivo 2022.1, implicando, assim, na supressão do semestre letivo 2021.2, qualquer referência ao semestre letivo 2021.2 da UFOB em Edital(is) de convocação, Listas, Resultados ou qualquer outra normativa ou documento vinculado a este Edital Normativo, deverá ser considerado como o primeiro semestre letivo de 2022 (ou semestre letivo 2022.1)”

6. Este Termo de Apostilamento possui efeito retroativo, tendo como referência o dia 14 de dezembro de 2021, data de publicação do ATO DECISÓRIO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 079/2021 mencionado no subitem 1.2 deste Edital..

Barreiras – BA, 01 de junho de 2022.

Adma Katia Lacerda Chaves

Pró-Reitora de Graduação

PROGRAD/UFOB

Renato Souza Fontes

Coordenador de Processos Seletivos

CPS/PROGRAD/UFOB